ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CACS-FUNDEB – MANDATO 2027–2030

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, por meio da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e na legislação municipal vigente, torna pública a abertura do processo de escolha e indicação dos representantes que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-Fundeb, para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

Art. 1º – DO OBJETO

O presente Edital estabelece os procedimentos para escolha e indicação dos representantes dos segmentos que compõem o CACS-Fundeb do Município de Rio Bonito/RJ, observada a legislação federal e municipal aplicável.

Art. 2º – DA COMPOSIÇÃO

O Conselho será composto pelas representações previstas no art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020 e na legislação municipal, contemplando:

I – representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação;
II – representantes dos professores da educação básica pública;
III – representantes dos diretores das escolas básicas públicas;
IV – representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V – representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI – representantes dos estudantes da educação básica pública, observadas as exigências legais;
VII – representante do Conselho Municipal de Educação;
VIII – representante do Conselho Tutelar;
IX – representantes de organizações da sociedade civil;
X – representantes das escolas indígenas e do campo, quando houver, conforme os critérios legais aplicáveis.

Art. 3º – DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

A escolha dos representantes ocorrerá de acordo com cada segmento, respeitando suas formas próprias de organização e indicação:

I – professores, diretores e servidores técnico-administrativos: escolha pelos respectivos pares, conforme a legislação aplicável;

II – pais de alunos: escolha em processo eletivo organizado entre seus pares;
III – estudantes: escolha pelos próprios estudantes, observadas as exigências legais;
IV – Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar: indicação pelos respectivos colegiados;
V – sociedade civil: processo eletivo com ampla publicidade, vedada a indicação unilateral pelo Poder Executivo;
VI – Poder Executivo Municipal: indicação formal dos representantes pela autoridade competente.

Art. 4º – DO CRONOGRAMA

O processo observará o seguinte cronograma:

I – publicação do edital: 25/11/2026;
II – divulgação e mobilização dos segmentos: 26/11/2026 a 10/12/2026;
III – realização das assembleias e processos de escolha: até 11/12/2026;
IV – encaminhamento das atas e indicações: até 15/12/2026;
V – formalização e publicação do ato de designação: até 31/12/2026;
VI – início do mandato: 01/01/2027.

Art. 5º – DA DOCUMENTAÇÃO

Os segmentos deverão encaminhar:

I – ata da reunião ou assembleia de escolha;
II – relação dos representantes titulares e suplentes;
III – identificação do segmento representado;
IV – documentos de identificação dos indicados;
V – declaração de inexistência de impedimentos legais, quando cabível.

Art. 6º – DOS IMPEDIMENTOS

Deverão ser observadas as vedações estabelecidas no art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, especialmente quanto aos impedimentos para participação no Conselho.

Art. 7º – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Os procedimentos deverão assegurar ampla divulgação, igualdade de participação, transparência e legitimidade na escolha dos representantes.

Art. 8º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados à luz da Lei Federal nº 14.113/2020 e da legislação municipal que regulamenta o CACS-Fundeb.

Rio Bonito/RJ, 25 de novembro de 2026.

Secretário (a) Municipal de Educação
Comissão Organizadora do Processo de Renovação